



Programa ABCM de Bolsas de Iniciação Científica (PABIC) - Edital 2023

1. Preâmbulo A Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas torna público o Edital 2023 do Programa ABCM de Bolsas de Iniciação Científica, para vigência no período de maio de 2023 a abril de 2024.

2. Dos objetivos

- 2.1. Apoiar as ações de iniciação científica e tecnológica por meio da concessão de bolsas a estudantes de graduação.
- 2.2. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa e para a inovação.
- 2.3. Contribuir para a formação profissional de estudantes de graduação nas áreas de Ciências e Engenharia Mecânica.

3. Do número de bolsas

- 3.1. O número de bolsas oferecidas é de 9 (nove), sendo:
 - 3.1.1. 4 (quatro) bolsas para ampla concorrência.
 - 3.1.2. 2 (duas) bolsas para alunos(as) em instituições das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.
 - 3.1.3. 1 (uma) bolsa para candidata mulher.
 - 3.1.4. 1 (uma) bolsa para aluno(a) que tenha ingressado no ensino superior por cota racial.
 - 3.1.5. 1 (uma) bolsa para aluno(a) que tenha ingressado no ensino superior por cota social.

Parágrafo único: Bolsas previstas nos itens 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5 que porventura não sejam concedidas, serão convertidas em bolsas para ampla concorrência.

4. Dos requisitos do(a) aluno(a) candidato(a)

- 4.1. Estudante de graduação que atenda os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Ser membro adimplente da ABCM no ato da candidatura à bolsa e ao longo de todo o período de sua vigência.
 - 4.1.2. Não ter previsão de formatura antes do término da bolsa.
 - 4.1.3. Ter bom desempenho acadêmico.
 - 4.1.4. Não acumular esta bolsa com bolsas de outras agências de fomento, ter vínculo empregatício ou receber salário/remuneração decorrente do exercício de qualquer outra atividade.
 - 4.1.5. Não haver conflitos de interesse entre aluno e orientador e/ou Diretoria da ABCM, como relação sanguínea.
 - 4.1.6. Possuir curriculum Lattes atualizado nos últimos 6 meses.

5. Dos requisitos do(a) orientador(a) candidato(a)

- 5.1. Professor(a) do magistério superior ou pesquisador com doutorado vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa que atenda os seguintes requisitos:

- 5.1.1. Ser membro adimplente da ABCM no ato da candidatura à bolsa e ao longo de todo o período de sua vigência.
- 5.1.2. Ser jovem doutor(a), i.e., ter concluído o doutorado nos últimos 10 anos.
- 5.1.3. Possuir curriculum Lattes atualizado nos últimos 6 meses.
- 5.1.4. Não haver conflitos de interesse entre orientador(a) e aluno(a) e/ou Diretoria, como relação sanguínea.

Parágrafo Primeiro: Os membros da diretoria não podem concorrer.

6. Dos compromissos do(a) bolsista

- 6.1. Dedicar-se exclusivamente ao curso.
- 6.2. Não modificar o projeto de pesquisa aprovado sem autorização prévia da ABCM.
- 6.3. Apresentar relatórios científicos com 6 e 12 meses de bolsa, conforme data estabelecida no item 10.1 deste edital. Os relatórios devem ser aprovados pelo(a) orientador(a) e ser enviados para o endereço eletrônico abcm@abcm.org.br.
- 6.4. Apresentar seu trabalho no simpósio de iniciação científica ou evento equivalente da sua instituição.
- 6.5. É desejável que o(a) aluno(a) apresente seu trabalho no CREEM, edição de 2024, ou outro evento científico promovido pela ABCM.
- 6.6. Não se afastar da instituição de pesquisa durante a vigência da bolsa sem autorização da ABCM.
- 6.7. Incluir a ABCM nos agradecimentos de artigos e a logo da ABCM nas apresentações resultantes do trabalho como bolsista.

7. Dos benefícios:

- 7.1. Concessão de bolsa com vigência de 12 meses, com início em maio de 2022 e término em abril de 2023. O valor mensal da bolsa é de R\$ 500,00, podendo ser reajustada conforme a política de reajuste das agências de fomento.
- 7.2. O pagamento da bolsa será realizado até o 5º dia útil do mês seguinte trabalhado.

Parágrafo Primeiro: O pagamento da bolsa poderá ser cancelado pela ABCM em qualquer instante mediante baixo rendimento do(a) aluno(a), não atendimento dos requisitos e obrigações por parte do(a) aluno(a) ou por solicitação do(a) orientador(a).

8. Dos procedimentos de inscrição

- 8.1. A inscrição deve ser feita por meio de formulário específico disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/1MpMlcZ8EqGZsPLc6jKv0QZTWgBRdHwFz1zNHZLNuyro/prefill> no período estabelecido no Cronograma. A efetivação da inscrição requer a seguinte documentação:
 - 8.1.1. Projeto de pesquisa, com até 5 páginas, contendo: resumo, motivação, revisão bibliográfica, objetivos, metodologia, bibliografia, infraestrutura disponível e cronograma de execução.
 - 8.1.2. Comprovante de matrícula do(a) aluno(a).
 - 8.1.3. Histórico escolar do(a) aluno(a).

- 8.1.4. Currículo do(a) aluno(a). As informações relativas à produção científica do(a) orientador(a) serão extraídas diretamente do currículo Lattes. As informações serão extraídas do currículo Lattes do(a) pesquisador(a) até o último dia do processo de inscrições (ver cronograma, item 10 deste Edital).
- 8.1.5. Carta de concordância do orientador em relação à orientação do aluno no Projeto de Pesquisa proposto.

9. Das etapas e dos critérios de seleção

- 9.1. O processo de seleção das candidaturas será feito em conformidade com as etapas e os critérios a seguir:
- 9.1.1. Etapa 1: Análise Preliminar Eliminatória – A etapa de avaliação e a seleção dos candidatos somente terá prosseguimento se a candidatura atender aos requisitos previstos nos itens 4, 5 e 8 deste Edital.
- 9.1.2. Etapa 2: Avaliação e Seleção das Candidaturas – A avaliação, conduzida por uma comissão julgadora, observará os seguintes critérios: mérito científico da proposta, perfil do(a) orientador(a), perfil do(a) candidato(a) e aderência do tema à área de engenharia e ciências mecânicas.
- 9.1.2.1. O mérito científico (MC) da proposta terá pontuação parcial limitada a 25 pontos e considerará aspectos relacionados à relevância do problema proposto, objetivos, justificativa, metodologia, adequação do tema ao nível de iniciação científica e viabilidade de execução em termos de recursos, infraestrutura e cronograma de atividades apresentado.
- 9.1.2.2. O perfil do orientador (PO) terá pontuação parcial limitada a 50 pontos, e considerará aspectos relacionados com produção científica e tecnológica, experiência de orientações concluídas e participações em projetos de pesquisa.
- 9.1.2.3. O perfil do candidato (PC) terá pontuação parcial limitada a 25 pontos, e considerará o desempenho e experiência acadêmica do aluno.
- 9.1.2.4. A não aderência do tema à área de engenharia e ciências mecânicas implicará na eliminação da candidatura.
- 9.1.2.5. A nota final da candidatura será calculada com base na seguinte equação: $NF = MC + PO + PC$, sendo a nota final mínima para concessão de bolsa $NF \geq 70$.
- 9.1.2.6. As propostas serão elencadas em ordem decrescente de NF, sendo a concessão das bolsas realizadas com base na classificação em nas categorias descritas no item 3.1 deste edital.
- 9.1.3. Etapa 3: Divulgação do Resultado Provisório – Data definida no item 10.1 deste edital.
- 9.1.4. Etapa 4: Pedido de Reconsideração – O recurso deve ser interposto através do endereço eletrônico abcm@abcm.org.br no período fixado no cronograma, no item 9.1 deste Edital.
- 9.1.5. Etapa 5: Divulgação do Resultado Final – Data definida no item 10.1 deste edital.
- 9.2. Os membros da comissão julgadora precisam ser pesquisadores com mais de 10 anos de doutorado concluído.
- 9.3. Neste edital, a comissão julgadora é composta pelos seguintes pesquisadores: Aline Souza de Paula (UnB), Americo Barbosa da Cunha Junior (UERJ) e Carolina Naveira Cotta (UFRJ).



10. Do cronograma

10.1. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Até 31/03/2023	Período de inscrição
14/04/2023	Divulgação do Resultado Provisório (data prevista)
17 e 18/04/2023	Período de pedidos de reconsideração
21/04/2023	Publicação do resultado final após recursos
Até 28/04/2023	Entrega do Termo de Compromisso
01/05/2023	Início da bolsa
Até 15/12/2023	Envio do questionário de acompanhamento
30/04/2023	Término da bolsa
Até 15/05/2023	Envio do relatório final
Até 15 dias após término do evento	Envio do comprovante de apresentação no simpósio de iniciação científica ou evento equivalente da sua instituição

11. Considerações finais

11.1. Qualquer assunto, problema ou pendência não discutida neste documento serão avaliados extraordinariamente pela diretoria da ABCM.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023.

Diretoria ABCM.